



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.218

(Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do Executivo Municipal)

“Altera os Anexos V e VI da Lei nº 2.198, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos V (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício) e VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) da Lei nº 2.198, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passarão a vigorar em conformidade com os Anexos que integram a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 25

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de junho de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 10/06/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete